



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

LEI N. 1002/213

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais) para cobrir despesas com o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, bem como com o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência Macro Sudeste – CISDESTE.

Art. 2º Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, anula-se parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal	
02.003	Secretaria Municipal de Obras	
02.003.15	Urbanismo	
02.003.15.452	Serviços Urbanos	
02.003.15.452.56	Vias Urbanas	
02.003.15.452.56.2065	Manut. Do Pagamento de Despesas com Atividades	
31.90.11.04.00.00	Pessoal de Cargo Efetivo.....	R\$ 83.000,00
02	Prefeitura Municipal	
02.002	Secretaria Municipal de Administração	
02.002.04	Administração	
02.002.04.122	Administração Geral	
02.002.04.122.03	Administração Geral	
02.002.04.122.03.10.78	Manut. Da Secretaria de Administração	
31.90.00.40.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 10.100,00
02	Prefeitura Municipal	
02.003	Secretaria Municipal de Obras	
02.003.15	Urbanismo	
02.003.15.452	Serviços Urbanos	
02.003.15.452.03	Administração Geral	
02.003.15.452.03.3047	Construção, Reforma e Melhoria	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º O presente crédito será incorporado na seguinte rubrica do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

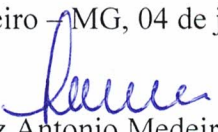
02	Prefeitura Municipal
02.10	Saúde
02.10.301	Atenção Básica
02.10.301.47	Assistência Médica e Sanitária
02.10.301.47.2098	Atividade do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
31.90.13.00.00.00	Obrigações PatronaisR\$ 13.000,00
33.90.36.00.00.00	Serviços Terc. Pessoa Física..... R\$ 42.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Mat. Permanente..... R\$ 3.000,00
31.90.11.04.00.00	Pessoal de Cargo Efetivo..... R\$ 10.500,00
31.90.04.00.00.00	Contrato por Tempo Determinado..... R\$ 10.500,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

02	Prefeitura Municipal
02.10	Saúde
02.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.10.302.2099	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISDESTE
02.10.301.47.2098	Atividade do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
31.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 6.000,00
33.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$ 10.100,00
TOTAL	R\$ 16.100,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

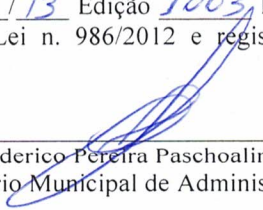
Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 04 de junho de 2013.


Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 05/06/13 Edição 1003, Pág. 39 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Municipal de Administração